



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## EMENDA ADITIVA Nº 03/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

O Vereador Alessandro Mares, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 85/2019.

**Acrescenta o artigo 4º-C, ao Projeto de Lei Nº 85/2019, dando-lhe a seguinte redação:**

**Artigo 4º-C.** Fica o Poder Público Municipal obrigado a destinar:

**I** – o percentual de 0,0454545455% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para instalação de um parque infantil com brinquedos fixos (Casa do Tarzan, Balanço, Escorregador, Gangorra tripla, Ponte Pênsil, Gira-Gira e outros) na “**Praça do Bairro Jardim José Bombonato**”, situada entre as Ruas Três, Quatro e Oito.

**II** – o percentual de 0,0454545455% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para instalação de um parque infantil com brinquedos fixos (Casa do Tarzan, Balanço, Escorregador, Gangorra tripla, Ponte Pênsil, Gira-Gira e outros) na “**Praça do Bairro Jardim Lisboa**”.

### JUSTIFICATIVA

**PROTOCOLO**

Barrinha

21/11/19

*[Assinatura]*

Assinatura

Nos termos do artigo 216-A, da Lei Orgânica, cabe a cada parlamentar indicar em **EMENDA IMPOSITIVA**, dentro de seu limite percentual, a destinação de recursos para alguma área de necessidade do Município.

Nesta Emenda proponho a instalação de um parque infantil com brinquedos fixos na “**Praça do Bairro Jardim José Bombonato e do Bairro Jardim Lisboa**”.

Sabemos que uma Praça abandonada pelo Poder Público vira ponto de encontro de marginais. Com a presença do Poder Público, capinando,



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

colocando um parque infantil, guardas-municipais, entre outros, abre espaço para as pessoas de bem e famílias frequentarem a Praça.

Por essa razão, peço a compreensão dos Nobres Pares no sentido de aprovar essa Emenda.

Alessandro Mares  
Vereador